



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.405.403-5

DATA: 29/11/2023

PARECER CEE/CEMEP Nº 269/2024

APROVADO EM 21/05/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS PROFESSOR ALBANO TOMASINI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GUARANIAÇU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Reconhecimento, de forma excepcional, do curso do Ensino Médio na modalidade EJA, presencial, como Experimento Pedagógico. Parecer favorável. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e a garantia de docentes habilitados para os componentes curriculares de atuação. Adquirir acervo bibliográfico específico.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de 03 anos, para as instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, com início no segundo semestre de 2023.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.405.403-5

Conforme descrito na Vida Legal do Estabelecimento – VLE, a Resolução Secretarial n.º a Resolução Secretarial n.º 6977/2023, de 27/09/2023, autorizou o funcionamento do referido curso, com implantação simultânea, pelo prazo de três anos.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos - Ceja/DEP e da Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Quanto ao acervo bibliográfico específico, cabe ressaltar a observação da perita em seu laudo:

Após a verificação e análise documental, observou-se que a Instituição de Ensino apresenta condições satisfatórias para reconhecimento do referido curso. Em relação aos recursos didáticos e pedagógicos, a Instituição de Ensino dispõe dos materiais e equipamentos necessários, o que contribui para a formação integral dos estudantes. A biblioteca na qual foram observados livros específicos para oferta dos componentes curriculares que integram o itinerário formativo de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, é adequada e as obras estão à disposição dos alunos para fins de consulta e pesquisa. Contudo, sugere-se aquisição de novos exemplares, com referenciais específicos, de modo a enriquecer o acervo. As salas de aula são amplas e adequadas. A Instituição possui laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, bem como laboratório de Informática, que são apropriado e atendem aos pré-requisitos.

Considerando que o CEEBJA Professor Albano Tomasini está apto e apresenta as condições exigidas e inerentes à concessão do reconhecimento para oferta do curso de qualificação profissional em Assistente Administrativo, Itinerário Formativo do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos, sou de Parecer Favorável.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.405.403-5

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, autorizou o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de 03 anos, com as seguintes Matrizes Curriculares.

Matriz Curricular IF de Aprofundamento das Áreas de Conhecimento:

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO - IF 1 PRESENCIAL

NRE: 06 CASCAVEL		MUNICÍPIO: 0940 GUARANIACU		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 047773 CEEBJA PROFESSOR ALBANO TOMASINI EFM				
ENDEREÇO: RUA JOSÉ HUMBERTO FERNANDES, 475		TELEFONE: 45 3232-1221		
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 20/1823				
TURNO: NOITE		CH: 1.234 HORAS		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: SIMULTÂNEA		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE		50	
	EDUCAÇÃO FÍSICA		50	
	LÍNGUA INGLESA		83	
	LÍNGUA PORTUGUESA		134	
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	33		
	GEOGRAFIA	67		
	HISTÓRIA	67		
	SOCIOLOGIA	33		
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	150		
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA			100
	QUÍMICA			100
	BIOLOGIA			100
TOTAL DA CARGA HORÁRIA FGB		350	317	300
PROJETO DE VIDA		17	17	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO				17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS				17
ITINERÁRIO FORMATIVO LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	50		
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		66	
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE			66
TOTAL DAS CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		67	83	117
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF		417	400	417
TOTAL CARGA HORÁRIA DOI CURSO		1.234 HORAS		


Gladimar T. Racoski Tonet
Diretora - Res. 03364/21
D.O.E. 12/08/21

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.405.403-5

Matriz Curricular IF de Qualificação Profissional:

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO - IF 2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

NRE: 06 CASCAVEL		MUNICÍPIO: 0940 GUARANIÁÇU		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 047773 CEEBJA PROFESSOR ALBANO TOMASINI EFM				
ENDEREÇO: RUA JOSÉ HUMBERTO FERNANDES, 475		TELEFONE: 45 3232-1221		
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 20/1824				
TURNO: NOITE		CH: 1.408 HORAS		
ANO DE IMPLANTAÇÃO		FORMA: SIMULTÂNEA		
2023				
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE		50	
	EDUCAÇÃO FÍSICA		50	
	LÍNGUA INGLESA		83	
	LÍNGUA PORTUGUESA		134	
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	33		
	GEOGRAFIA	67		
	HISTÓRIA	67		
	SOCIOLOGIA	33		
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	150		
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA			100
	QUÍMICA			100
	BIOLOGIA			100
TOTAL DA CARGA HORÁRIA FGB		350	317	300
PROJETO DE VIDA		17	17	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO				17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS				17
ITINERÁRIO FORMATIVO LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	50		
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		66	
ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
QUADRO CURRICULAR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL			60
	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL			50
	INFORMÁTICA BÁSICA			30
	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO			50
	MATEMÁTICA FINANCEIRA			50
TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				240
TOTAL DAS CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		67	83	291
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF		417	400	591
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		1.408 HORAS		


Gladimar T. Racoski Tonet
Diretora - Res. 03364/21
D.O.E. 12/08/21

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.405.403-5

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente para o componente curricular de Sociologia, que possui graduação em História.

Em referência aos docentes para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, o NRE em seu Relatório informou que não foi apresentado o quadro de docentes em razão da ausência de demanda de estudantes para a referida oferta.

A Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade estão vigentes até 01/08/2024 e 18/09/2024, respectivamente.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Importante ressaltar que um curso ou programa somente poderá ser reconhecido após a efetivação de, pelo menos, cinquenta por cento do currículo previsto ou ser protocolado com cento e oitenta dias, antes de esgotada a duração do curso ou programa, conforme o estabelecido no Art. 43, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Entretanto, por se tratar de implantação simultânea e para possibilitar a continuidade de estudos àqueles que concluírem o curso no final do segundo semestre de 2023, faz-se necessário o seu reconhecimento, de forma excepcional.

Em razão da oferta do curso como Experimento Pedagógico o prazo do reconhecimento será concedido por 03 anos.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento, de forma excepcional, do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	RECONHECIMENTO DO CURSO
CEEBJA Prof. Albano Tomasini - EFM	Guaraniaçu/ Cascavel	N.º 7878/2022, de 05/12/2022 De: 22/03/2023 a 22/03/2033	N.º 6977/2023, de 27/09/2023 Prazo: 01/07/2023 a 30/06/2026	Excepcionalmente, de 01/07/2023 a 30/06/2026

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.405.403-5

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação;

c) acatar a sugestão da perita quanto à aquisição do acervo bibliográfico específico;

d) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação (Seed), para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso, da instituição de ensino citada.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de maio de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP